

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(MIRANDA E CASTRO)

RELATORIO ... 4 NOV. 1870

RELATORIO

COM QUE, O

EXM.º SR. DR.

JOÃO CAPISTRANO DE MIRANDA E CASTRO

1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVÍNCIA

passou a administração da mesma ao

EXM.º SR. CONSELHEIRO

FRANCISCO XAVIER PINTO LIMA

PRESIDENTE ,

NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1870.



PORTO ALEGRE.

Typographia do «Bio-Grandense» — Praça d'Alfandega N. 4.

1870.

Ihm. e Exm. Sr.

Honrado com a Carta Imperial de 20 de Agosto do corrente anno para exercer o encargo de 1.^o Vice-presidente d'esta Província, e tendo entrado em exercicio no dia 29 de mesmo mes, em substituição do Exm. ex-Presidente, o illustrado Sr. Dr. João Sertório; cumpro o dever de prestar a V. Ex. as informações determinadas pelo Aviso Circular de 11 de Março de 1848, do que ocorreu na administração da Província no curto espaço que decorreu d'aquelle dia 29 de Agosto até hoje, em que V. Ex. tomou posse e entrou em exercicio como muito digno Presidente d'esta mesma Província.

Eleições.

Tendo se terminado a esse tempo as eleições a que se havia procedido, tanto de um Deputado à Assembléa Geral Legislativa pelo 2.^o Distrito eleitoral, como dos Membros da Assembléa Legislativa Provincial em todos os collegios eleitoraes da Província para a 14.^a Legislatura de 1871 e 1872, tive a subida satisfação de participar a S. Ex. o Sr. Conselheiro Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, em officio de 29 de Setembro, haverem elles terminado sem a menor alteração do soggo publico, concorrendo os respectivos Eleitores às urnas, com plena liberdade, a elegarem os cidadãos em quem depositavão confiança para as importantes funções dc um Deputado à Assembléa Geral e dos Membros da Legislatura Provincial.

Somente o limitado numero de um ou outro cidadão, que não merece mais a confiança eleitoral, não sendo por isso reeleito, é que tem recentemente, com frenesi, soltado vozes descomunidas por esse motivo.

Os escolhidos dos cidadãos votantes que formarão o respeitável corpo dos collegios eleitoraes, estão bem seguros da eleição que fizerão, e por isso devem considerar como filhos somente do despeito aqueles desvarios.

Commando de fronteiras.

Tendo o Exm. Sr. Ministro da Guerra aprovado por aviso de 12 de Outubro ultimo, a deliberação que tomei de fazer seguir para Bagé o Brigadeiro Emilio Luiz Mallet, que havia sido posto à disposição da Presidencia, afim de assumir o commando da respectiva fronteira, e mandado igualmente aproveitar em tales commandos os Brigadeiros Carlos Resin, Salustiano Jeronymo dos Reis e José Luiz Meana Barreto, que se achavão n'esta Província; expedi ordem para que fossem empregados—o 1.^o no commando da fronteira de Jaguarão, o 2.^o na do Rio Grande e o 3.^o na de Missões.

Guarda Nacional destacada.

De conformidade com as recomendações do Governo Imperial, tendo-se expedido ordens em officios de 21 e 22 de Outubro ao Sr. General Commandante das Armas, para serem dispensados varios corpos da Guarda Nacional destacada nos pontos onde se achava força de linha, não tem sido ainda possível mandar dispensar a que ainda existe destacada, aliviando-a do onus que sobre ella pesa há 6 annos.

Estou certo de que V. Ex. proseguirá n'esse propósito, do qual não pequenas vantagens resultará não só ao serviço como aos cofres publicos.

Esfermarias militares.

Tenho mandado satisfazer os pedidos de utensílios e roupas^s que foram-me presentes por intermédio do Commando das Armas.

Havendo falta de facultativos militares, tem-se contractado medicos civis com as vantagens de 2.^o cirurgiões do corpo de saúde.

Ao Exm. Sr. Ministro da Guerra já enviei o mappa dos que estão em serviço na Província e dos que ainda são necessários.

Compra de cavallos.

O 3.^o Regimento de cavallaria de linha fez sua marcha de Alegrete a Sant'Anna do Livramento em cavallos emprestados, por se achar completamente a pé; pelo que autoriso a compra de 280, regulando a um por praga, observando as disposições das Instruções de 12 de Novembro de 1863.

Venda da cavallada, muares e boínadas pertencentes ao Estado.

Em consequencia de ordem do Exm. Sr. Ministro da Guerra de 4 do Abril do corrente anno, de novo recommendei por officio de 29 de Outubro ultimo, ao Sr. General Commandante das Armas, que mandasse separar da cavallada, muares e boíada deixada em S. Borja pelos corpos provisórios da G. N. que regressarão do Paraguay, os que julgasse precisos nos corpos em guarnição na Província, e enviasse um mappa dos que tem de ser vendidos em hasta pública.

Arsenal de Guerra.

Havendo concedido ao Capitão d'Estado-maior de artilharia, Jacintho Machado da Bitten-court, Ajudante do Director do Arsenal de Guerra, dous mezes de licença, tempo que lhe foi arbitrado pela Junta Militar para tratar de sua saúde, designei para o substituir n'aquelle exercicio, o Major d'Estado-maior de 2.^a classe, Joaquim António Xavier do Valle.

Depósito de S. Borja.

No archivo da Secretaria do Governo achará V. Ex. o officio do Capitão de artilharia João Vicente Leite de Castro, de 3 do mez passado, no qual dá conta dos embaraços com que tem lucrado para realizar a mudança d'aquelle deposito, que foi mandado extinguir, para o de Alegrete que também deve ser extinto.

Aquelle oficial concedi licença para vir a esta capital dar conta da comissão de que se acha encarregado.

Postas militares.

Por economia dos cofres publicos dispensei em 18 de Outubro findo o Major da G. N. da resserra, Constantino José de Barcellos, do commando das postas militares entre as cidades do Rio Pardo e S. Gabriel, o qual percebia vantagens de Capitão d'Estado-maior de 2.^a classe, sendo substituido no citado commando por um Capitão reformado do exercito. Não forão também dispensados os guardas nacionaes empregados nas mencionadas postas, por me declarar o Sr. General Commandante das Armas, que não se podia ainda distrahir para esse serviço as praças do 4.^o Regimento de cavallaria ligeira, por estar em organisação.

Inspectoria da barra.

Falecendo no dia 4 de Outubro ultimo o prestante Capitão de Fragata António Alves dos Santos, Inspector da barra d'esta Província, e sendo indispensável nomear-se imediatamente quem o substituisse, tanto mais que o vapor «Jaguarão», do qual também era commandante o referido Capitão de Fragata, se achava na cidade do Rio Grande, fazendo obras, designei o 1.^o Tenente d'armada, imediato do vapor «Silveira», Manoel Terencio Corrêa da Silveira, para interinamente exercer aquelle importante cargo.

Do ocorrido dei conta ao Exm. Sr. Ministro da Marinha em officio n.º 30 de 8 de Outubro ultimo.

Barca de escavação.

Estando concluidas as obras da barca de escavação, rebocador e batelões, e providos aquelles navios do necessário pessoal, expedi ordem em officio de 40 de Outubro ao Capitão do Porto, para que se desse começo aos trabalhos de draga da saída do porto do Rio Grande, antes de chegar ao lugar conhecido por «Cotovello» visto como, segundo ponderou o Engenheiro encarregado das obras do cais em frente á Alfandega, não podia escavar-se o ancoradouro n'este ponto, sem risco de prejudicar os trabalhos em andamento.

Guarda Nacional.

Por decreto de 5 de Agosto findo foi nomeado coronel Albino José Petreira Commandante Superior da G. N. dos municípios de S. Jeronymo, Triunpho e Taquary.

Por decreto de 27 de Julho foi nomeado João Jacintho de Mendonça e Silva Capitão quartel-mestre do comando superior da G. N. do município de Pelotas.

Por decreto de 24 de Agosto foi nomeado Capitão secretario geral do comando superior da G. N. do município de Santo Antonio da Patrulha, o Tenente João Antonio de Jesus Netto; e reformado no posto de necesso o Capitão do 7.º esquadrão de cavallaria da G. N. do Triunpho, João Xavier de Azambuja Filho.

Concedi a demissão que pedio do commando interino do corpo de cavallaria n. 33 de Sant'Anna do Livramento, o Capitão reformado do exercito, Leocadio José de Pigneiredo.

Por acto de 11 do mez passado suspendi por tempo indeterminado do exercicio de Comandante Superior da G. N. do município de Santa Maria da Boca do Monte e distrito de S. Martinho, o Coronel Feliciano Jacintho Dias.

Este oficial, logo que o Governo Imperial nomeou os que devião compôr o seu estado-maior, tratou de crear embaraços no servigo publico, porque as nomeações não tinham recebido em pessoas de sua feição.

O Exm. meu antecessor nomeou em Março officiaes para o corpo de cavallaria n. 41, e os interessados sollicitarão e obtiverão as respectivas patentes.

Tendo sido, porém, sujeitas ao registro no commando superior, o Coronel Feliciano guardou-as, pretextando frivulos motivos para justificar a demora, e por ultimo desculpando-se com a falta de Secretario.

Tendo sido nomeado para comandar esse corpo João Pereira de Almeida, deu-se o caso de na patente d'esse official dizer-se — batalhão n. 41 em vez de — corpo.

Apesar de já ter prestado juramento nas mãos do Commandante Superior interino, o coronel Feliciano julgou-se autorizado a suspender do exercicio ao Tenente-coronel Almeida, até que fosse correcto o engano.

Vindo a patente a esta Presidencia, foi transmittida ao Exm. Sr. Ministro da Justica, e devolvida por este com Aviso de 6 de Julho findo.

O Commandante Superior, apesar d'isso, negou-se a dar exercicio ao Tenente-coronel Almeida, dizendo que a palavra — batalhão fôra raspada, pondo em duvida que a substituição fosse feita pelo Ministerio da Justica, tanto assim que indicou a formula por que se deveria fazer a correção.

Por vezes reiteradas, a Presidencia ordenou ao Coronel Feliciano que desse posse aos officiaes do corpo n. 41, fazendo registrar os officios para que elle não se desculpasse com extravio dos mesmos; mas tudo foi baldado, pois nem no menos accusou a sua recepção.

Um requerimento do Capitão Joaquim José Edolo de Carvalho, sobre o qual pedio-se a opinião do Coronel Feliciano, foi demorado em poder d'este longo tempo, e só n'estes ultimos dias voltou informado.

Considerando portadas estas razões que o Coronel Feliciano Jacintho Dias era um embaraço permanente à marcha regular da G. N. d'aquelle município, resolvi suspendê-lo. Não era possivel tolerar por mais tempo o menospreco em que esse official tinha as ordens do Governo, e o seu procedimento inqualificável de duvidar que na correção de uma patente na Secretaria d'Estado se tivessem seguido as normas regulares.

Por acto de 29 do mez findo também suspendi o Tenente-coronel Patrício Fagundes de Carvalho, Commandante do 23 corpo de cavallaria da G. N. da Encruzilhada, mandando submettel-o a conselho de disciplina.

Por mais de uma vez faltou este official ao respeito devido a seus superiores, ao ponto de declarar, em officio dirigido ao Commandante Superior, que não dava cumprimento ás suas ordens por faltar-lha pena, papel e obreia.

Além d'isso o Tenente-coronel Fagundes, que durante algum tempo esteve no exercicio interino de Commandante Superior, revelou a sua incapacidade para ocupar um posto na G. N.; baralhou todas as cousas relativas ao servigo, e em boa hora foi-lhe dado um substituto efectivo, que, animado de bons desejos, intelligente, versadissimo n'esse ramo de servigo publico, emprehendendo a ardua tarefa de collocar tudo nos seus verdadeiros eixos, regularizando o que estava em completa desorganização, em virtude da interinidade do Tenente-coronel Fagundes.

Fundado nos arts. 97 e 98 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, é que determinei que esse official respondesse a conselho de disciplina.

Estes meus actos estão fundados nos documentos officiaes existentes na Secretaria do Governo.

Guardas Nacionaes, Voluntarios da Patria e fornecimento para o Arsenal de Guerra.

Sendo crescido o numero de guardas nacionaes, voluntarios da patria dispensados do servigo da guerra do Paraguay, orçado de 6 a 7 mil praças, e não se tendo realizado a entrega do premio de 300\$000 rs. a que cada um d'elles tinha direito no acto de receberem ás suas escuzas, quando forão os respectivos corpos dissolvidos em S. Borja, e constando-me que começava a manifestar-se grande descontentamento pela demora d'esses pagamentos, e assim mais

que pela deficiencia de fundos a Thesouraria da Fazenda não podia acudir tanto a esses mesmos pagamentos como ao indispensavel fornecimento do Arsenal de Guerra para os artigos de fardamento, equipamento &c, precisos para os corpos da Linha, que já se achão na Provincia, e para as enfermarias dos respectivos hospitais; precedendo informações e demonstrações tanto da mesma Thesouraria da Fazenda como do referido Arsenal, que as prestarão com a urgencia exigida, officiei a S. Ex. o Sr. Conselheiro Ministro da Guerra em officios ns. 347 e 369 de 29 de Setembro e 14 de Outubro e em oficio seu numero de 18 d'este mesmo mês, pedindo providencias para este importante ramo de serviço.

S. Ex. dignou-se responder logo por um telegramma do dia 30 d'esse mesmo mês de Outubro, dizendo que estavão dadas as que erão convenientes e aqui chegarão no primeiro vapor que d'ali partisse.

OBRAS PUBLICAS.

Ponte do Jacuhy.

Reclamando o arrematante da ponte do Jacuhy contra a insufficiencia do orçamento para a execução das obras que se mandarão fazer, além das que constão do seu respectivo contracto, resolví em data de 29 de Outubro findo, depois de ouvir a Repartição de Obras Publicas:

1.º Que o accrescimo de obras mandado fazer nas avenidas e rampas da referida ponte, especificado e avaliado na descrição e orçamento organizado na repartição competente, de conformidade com os preços apresentados pelo dito arrematante, seja pago pela quantia de 12.630\$080 rs.

2.º Que além da suppressão já ordenada do bociro da margem esquerda, no valor de 910\$ rs., se deixe também de construir o muro projectado para servir de guarda rodas com a extensão de 378 metros correntes no valor de 1.552\$000 rs., sommando as duas obras illuminadas em 2.471\$000 rs.

3.º Que abatida esta somma da de 12.631\$081 rs., receba o arrematante em pagamento das citadas obras a quantia de 10.159\$080 rs.

4.º Finalmente que em substituição do muro suprimido, construirá o arrematante uma guarda ou parapeito feito de linhotes pregados sobre postes de madeira cravados no aterro, recebendo como indemnização d'esse serviço a quantia em que fôr ali orçado pela citada Repartição de Obras Publicas de acordo com o mesmo arrematante.

Em 28 de Outubro ultimo approvei a designação que fez o Director da Repartição de Obras Publicas do conductor José Pereira Dias, para fiscalizar a construção d'esta ponte.

Ponte do Ibiuhy.

Attenta a deficiencia de saldos nos cofres da Provincia, e à vista do que ponderou-me a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, mandoi adjar em data de 3 de Outubro findo, para tempo opportuno, a execução do contracto celebrado pela Camara Municipal da villa da Cruz Alta, com Joaquim de Almeida Guimarães, para os concertos da picada de S. Martinho e Boca do Monte, e a construção da ponte do Ibiuhy.

A lei n. 670 de 18 de Agosto de 1869, artigo 3.º, dispõe que a Camara Municipal de Santa Maria da Boca do Monte concorra com metade do excesso que houver sobre a quantia decretada para execução d'esta obra.

Tendo em vista d'esta disposição ordenado a referida Camara, que concorresse com a quantia de 4.000\$000 rs., metade do excesso reconhecido, e esta corporação demonstrado a impossibilidade em que estava de despendar tão elevada quantia, comparativamente com a diminuta renda que possue, lhe ordenei que representasse a respeito à Assembléa Legislativa Provincial na sua proxima reunião.

Pontes no arroio Taquary-mirim, no passo do Dionísio Severo, e no passo da Mangueira no arroio Diogo Trilho.

Em 23 de Setembro ultimo remetti à Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, para informar, o contracto celebrado pela Camara Municipal do Rio Pardo com Bernardino Francisco de Moraes, para construção d'estas pontes.

Ponte do Jacuhy-sinho.

Havendo a Camara Municipal do Passo Fundo representado ser necessário elevar a 8.000\$ rs. o orçamento para construção d'esta obra, visto não ter encontrado quem se quizesse incumbir de sua execução pela diminuta somma de 5.635\$000 rs. em que foi orgada, officiei à Repartição de Obras Publicas que informasse a respeito, e à Camara determinei que remettesse a planta e orçamento da ponte, afim de se resolver convenientemente acerca do augmento de que se trata.

Ponte do Rinchinho na estrada do Menino Deus.

Comunicando-me o empreiteiro da construção d'esta ponte, José Ricardo Coelho de Abreu, que se achava concluidos os respectivos trabalhos, determinei em 2 de Setembro ultimo ao Engenheiro ajudante Manoel Corrêa da Silveira Netto, que fosse examinar se a referida ponte estava construída de conformidade com o contrato.

Havendo aparecido uma fenda na referida ponte e por isso o Engenheiro encarregado de examiná-la solicitado autorização para espacar até Janeiro próximo futuro o mencionado exame, a isso anui, recomendando verbalmente ao Tenente-coronel de Engenheiros encarregado interinamente da Repartição das Obras Públicas e àquele Engenheiro ajudante, uma constante observação para, em tempo, evitarse qualquer sinistro nos veículos e pessoas que por ali transitam.

Ponte do arroio Velhaco.

Tendo-se reconhecido a insuficiencia do orçamento para levar-se a effeito a construção d'esta obra, determinei à Repartição das Obras Públicas que organizasse novo orçamento.

Ponte do arroio Duro.

Pende de informações a reclamação que apresentou o Dr. Antônio José de Moraes Júnior, arrematante da construção d'esta ponte, sobre a insuficiencia do respectivo orçamento.

Ponte do arroio Grande.

Na Secretaria do Governo acha-se o contrato que a Câmara Municipal de Pelotas acaba de celebrar com Pedro Gaybmeix, para construção d'esta ponte, o qual depende de decisão da Presidência da Província.

Ponte de Jacuhy no município do Passo Fundo.

Não tendo aparecido licitantes à arrematação d'esta ponte, ordenei por ofício de 5 de Outubro findo à Câmara Municipal respectiva que a mandasse novamente pôr em hasta pública.

Ponte do rio Piratiny.

Participando-me o arrematante da construção d'esta ponte Higino Corrêa Durão, que a mesma deve achar-se prompta até o dia 15 do corrente mês, ordenei ao Director da Repartição de Obras Públicas, que mandasse com urgencia um dos Engenheiros da referida repartição examinar se a mencionada ponte está construída conforme as condições do respectivo contrato.

Ponte do arroio Araçá no município da Cachoeira.

Não tendo comparecido licitantes n'esta capital à arrematação da construção d'esta ponte, ordenei em 27 de Outubro ultimo à respectiva Câmara Municipal que mandasse pôr em hasta pública a referida construção.

Ponte do arroio Ferreiros no município de Santa Maria.

Em 27 de Outubro findo remetti ao Director da Repartição de Obras Públicas, para dar parceria, três propostas que foram apresentadas à Câmara Municipal respectiva para a construção d'esta obra.

Ponte do arroio Pontão.

Havendo o arrematante da construção d'esta ponte representado, que, tendo começado a depositar materiais na margem direita do dito arroio, no lugar escolhido para a obra, intimo-lhe Carlos Tauenhauer que não prosseguisse, visto que o terreno escolhido lhe pertencia, e que a construção da ponte n'esse lugar o prejudicava em extremo, por cortar-lhe parte dos tanques de um cortume que ali possoe.

Ovi a Câmara Municipal respectiva, e esta informou que tendo ido em corporação áquelle lugar, verificou que o arrematante da obra tem alguma pedra depositada fóra do terreno cercado e onde Tauenheimer possue o cortume, mas quo se a ponte deve ser feita em frente á propriedade d'este, é necessário indemnizá-lo do valor da casa e do cortume, que ficão prejudicados.

A vista do que fica exposto, ordenei em 18 de Outubro findo ao Director da Repartição de Obras Públicas :

1.º Que mandasse examinar por um dos Engenheiros da mesma repartição, se para levar a effeito a construcção da ponte, no lugar em que foi projectada, haja necessidade de prejudicar a casa, cortume ou cercados da propriedade de Tauenheimer.

2.º No caso afirmativo, verificar qual o local onde convém levar a effeito a construcção, procedendo a essa escolha de acordo com o arrematante Gabriel Carlson.

3.º Finalmente, se a ponte tiver de ser feita em terrenos de propriedade de Tauenheimer ou de outro qualquer, examinar a legalidade dos respectivos títulos e levantar a planta demonstrativa da extensão do terreno que é necessário desapropriar de uma a outra margem do arroio para uso da ponte.

Ainda não forão dadas essas informações.

Em 28 de Outubro findo approuvei a designação que o Director da Repartição de Obras Públicas fez do Conductor José Cândido Coelho de Sousa para fiscalizar a construcção d'esta obra.

Director da Repartição de Obras Públicas.

Sentindo grande necessidade de Engenheiros a Repartição de Obras Públicas para o desempenho das numerosas commissões que lhes estão confiadas, nomeei em 13 de Setembro ultimo, para interinamente exercer o cargo de Director da mencionada repartição, e enquanto estiver impedido o seu Director o Coronel Inocencio Vellozo Pedorneiras, o Tenente-coronel do Corpo de Engenheiros, Luiz Manoel Martins da Silva,

Água potável na cidade do Rio Grande.

Em data dê 3 do corrente mez approuvei o contracto celebrado na Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial com Higino Corrêa Durão, para o abastecimento de agua potável á cidade do Rio Grande.

A Câmara Municipal respectiva exigi, para poder a Presidencia fixar o numero de chafarizes, que informe que número é preciso, indicando os lugares onde melhor convenha a sua colocação, precedendo os necessarios exames por si ou por meio de commissões de pessoas idóneas.

Concertos da rua do Caminho Novo.

Sendo urgente dar esgoto ás aguas superiores e outras que arrebentarão em alguns pontos do Caminho Novo, e concertar-se a rua da Marcella que d'ali parte até a da Floresta, inteiramente intransitável em toda a sua extensão, nomeei uma commissão composta dos prestantes cidadãos Manoel Soares Lisboa, Cassiano Pacheco de Assis e Bernardo José Dias Pereira, para mandar proceder aos concertos mais urgentes, e precedendo exame e informação do Chefe da Repartição de Obras Públicas mandei entregar à referida commissão até a quantia de 3.500\$000 rs., pela Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, como auxilio, devendo o restante ser arrecadado por meio de subscrição entre os moradores da referida rua, que a isso se prestão de muito boa vontade.

Estrada de ferro de Santo Amaro ao passo do Jacuiy.

Attendendo á representação que me dirigi o Engenheiro ajudante Antonio Mascarenhas Telles de Freitas, encarregado dos estudos d'esta estrada, mandei em data de 31 de Outubro findo, abonar-lhe a gratificação de 100\$000 rs. mensaes, a contar da data de sua designação para esse serviço, e em quanto n'elle se conservar.

Estrada normal.

Em 3 do corrente mez approuvei a nomeação que fez o Tenente-coronel Director interino da Repartição de Obras Públicas, de Manoel Gonçalves de Albuquerque e Silva, para fiscalizar as obras d'esta estrada, attenta a necessidade que d'essa medida havia.

Estrada do Matto-Grosso.

Havendo a comissão encarregada de dirigir os concertos do que carece a estrada do Matto-Grosso solicitado o auxilio da quantia de dous contos de réis para acudir aos necessários concertos, e em vista da autorização conferida pelo art. 5.^o título 3.^o da lei do orçamento provincial vigente, expedi ordem à Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial para entregar à mesma comissão a citada quantia à porporção que o estado dos cofres permitir.

Estrada de Nonohay.

Havendo o Collector da villa do Passo Fundo comunicado que a estrada que de Nonohay vai sahir à margem esquerda do rio Goyá, em limite d'esta Província com o do Paranaé, achasse em deplorável estado, determinei à Câmara Municipal respectiva, que nomeando uma comissão de homens praticos e entendidos d'esse serviço, mandasse exarpar e reparar os concertos de que carece a mesma estrada, transmittindo com urgencia à Presidência esses trabalhos.

Estrada do Mundo Novo.

Tendo sido postos em hasta publica os concertos mais urgentes da estrada do Mundo Novo, por oficio de 30 de Setembro ultimo autorisei à Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, a lavrar contracto com o Coronel José Ignacio da Silva Ourives para os referidos concertos.

Casa da Câmara e Cadeia da villa do Passo Fundo.

Em 26 de Outubro ultimo remetti à Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, para informar, o contracto celebrado pela Câmara Municipal do Passo Fundo com o Dr. João Severiano Martins da Cunha, para construção da casa de suas sessões e cadeia civil.

Paramentos e alfaias para as Igrejas.

Em 19 de Setembro ultimo ordenei à Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, que logo que houvesse saldo disponível, mandasse entregar ao Rvd. Governador do Bispado, a quantia destinada para a compra d'estes objectos no corrente exercício, visto serem incessantes os pedidos dos diversos Parochos da Diocese.

Seminario episcopal.

Em 9 de Setembro findo determinei à Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, que mandasse entregar, em prestações mensaes, ao Thesoureiro das obras do Seminario, Lopo Gonçalves Bastos, a quantia de oito contos de réis, consignada na lei vigente do orçamento provincial.

Limpeza publica.

Representando-me os moradores da rua da Azenha, limite urbano da cidade, contra a designação que fez a Câmara Municipal do lugar proximo áquella rua, onde devem ser lancadas as matérias fecaes, e tendo verificado eu inspecção a que assisti com o Dr. Chefe de Polícia, Presidente da Câmara Municipal e comissão de tres Medicos que nomeei, e com o parecer científico d'esta, que com effeito ha inconveniente para a salubridade publica na escolha d'esse lugar, determinei em 10 de Outubro findo à mencionada Câmara, que ouvindo o Empresario d'esse serviço, com elle combinasse na indicação de algumas das seguintes localidades aprovadas pela referida comissão: — Ilha denominada da Passagem, guardadas as cautelas recomendadas pela sciencia nas inhamações; despejos das matérias fecaes &c. no alveo do rio, um pouco abaixo onde termina as Balseiras. Designação de um lugar no Caminho de Bellas, além dos limites da cidade, no caso do Empresario querer preparar o adubo para a agricultura chamado — pondrette — empregando o processo usado na culta Europa.

Director do Lycéo D. Affonso.

Havendo pedido exoneração do cargo de Director do Lycéo D. Affonso o Dr. Antonio José Pinto, nomeci em data de 28 de Outubro findo para substitui-lo, ao Dr. Rodrigo de Azambuja Villa Nova, que já entrou em exercicio.

Membros do Conselho Director da Instrução Pública.

Tendo solicitado exoneração do cargo de Membro do Conselho Director da Instrução Pública o cidadão Fernando Ferreira Gomes, e deixado de comparecer aos respectivos trabalhos.

o Rvd. Arcebispo Vicente Zeférino Dias Lopes, nomei para substitui-los, por indicação do Dr. Inspector Geral da Instrução Pública, nos Drs. Francisco Pedro de Miranda e Castro e Miguel Lino de Moraes Abreu.

Obras hidráulicas do cais do Rio Grande.

Achando-se concluída a 1.^a secção do cais do Rio Grande, foi entregue ao serviço da respectiva Alfândega no dia 15 de Outubro último, conforme por ofício da mesma data que enunciou o Engenheiro encarregado d'essas obras.

Corpo Fölicial.

Tendo-se recolhido ao corpo, dispensado do serviço do exército, o f.^r Sargento do mesmº Americo José Furtado Camboim, a quem o Governo Imperial concedeu as honras do posto de Alferes, resolvi, attendendo aos relevantes serviços por elle prestados na passada guerra, e constantes da brilhante fé do ofício com que instruiu o requerimento que me dirigiu, às distintas qualidades d'esta praça, à boa marcha e regularidade do serviço, e finalmente à informação do respectivo Coronel Comandante, mandar em 21 de Outubro ultimo, que elle continuasse a servir no dito posto de Alferes, em que do exército viera comissionado, ato que o seu respeito resolva a Assembléa Legislativa Provincial.

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL.

Finanças.

Como V. Ex. se servirá ver do Relatório d'esta Repartição em ofício n. 285 A, e seus anexos de 29 de Setembro ultimo, o deficit que tinha sido calculado no orçamento d'essa mesma Repartição para o corrente exercício de 1870 a 1871 em 54.072\$734 rs., pode calcular-se agora que se elevará acima de 300.000\$ rs. se não demandarem as circunstâncias que para isso actuam, e as causas são: a fixação de despezas na lei do orçamento n. 604 de 1870, para o exercício de 1869 a 1870, e que está também vigorando no corrente de 1870 a 1871, superior 410.694\$189 rs. à Receita do Orçamento da Directoria da Fazenda.

2.^a O facto de haverem varias leis especiais autorizado despezas que não foram comprehendidas na mesma Lei de Orgamento, e que se realizaram.

3.^a A execução de varias obras públicas ao mesmo tempo, que fez aumentar consideravelmente os preços dos materiais e mão de obra, e em algumas espécies quasi cento por cento, vindo por tal modo a falsearem-se os seus respectivos orçamentos feitos em tempos normaes.

4.^a Finalmente, também influirá grandemente para esse deficit a aquisição de duas barcas de excavação de que foi encarregado em commissão na Europa o Chefe da Repartição das Obras Públicas, Coronel Innocencio Vellozo Pelemeiras, cuja despesa foi autorizada pelo Exmo. antecessor de V. Ex. até a quantia de 150.000\$000 rs. Por tais motivos, existindo em disponibilidade em Julho de 1869 o saldo de 250.000\$000 rs., e tendo sido a renda da Província sempre avançada aos orçamentos, achá-se entretanto hoje o cofre provincial completamente exausto. É ainda que a lei do orçamento acima referida, prevendo o deficit pelas circunstâncias já indicadas no seu artigo 4.^r, autorizou a Administração a fazer operações de crédito até 400.000\$000 rs.; esta medida até hoje não tem sido posta em prática, nem convidará por modo algum que o seja.

Para que assim aconteça, bastará fazer cessar por enquanto os estudos das estradas de ferro de Santo Amaro ao passo do Jacuby, e a de rodagem da cidade de Pelotas á Alegrete, e bem assim reduzir a muito limitadas proporções os trabalhos das obras do Lycéo e casa da Estação telegráfica, bem como toda e qualquer despesa que não for de assentamento, custo ordinário e de contractos. Com estas medidas não pode haver receio sobre as finanças da Província.

São estes os actos administrativos que tiverão lugar no curto período em que tire a honra de ser encarregado da administração da Província, e se porventura, alguns d'elles possam ser menos bem apreciados por uma ou outra pessoa, segundo entender que offende seus interesses privados, devo certificar que poderão ser menos conformes por deliciosa de Intelligenzia, mas não da boa vontade com que de longos annos me tenho prestado ao serviço publico, procurando sempre desempenhá-los bem.

Resta-me dar parabens à Província por se achar gerindo seus negócios a illustrada pessoa de V. Ex., que, tanto nas altas funções em que já se achou de distinto Ministro d'Estado, onde se assignalou pelos importantes serviços prestados ao Paiz, como no Parlamento, de igual modo a felicitá encarregando-se de dar direcção e providenciar sobre os importantes serviços de que ella carece para o seu engrandecimento.

Deus guarde a V. Ex. — Palacio do Governo em Porto Alegre, 4 de Novembro de 1870. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima, dignissimo Presidente d'esta Província.

João Capistrano de Miranda e Castro.